



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.



RESPONSÁVEL
José Leonardo da Silva Moura
CPF: 069.936.153-20
Secretário

“Cria a Comissão Temporária de assuntos relevantes com a finalidade de execução de Concurso Público da Câmara Municipal de Angical do Piauí.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício de 2022, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que prevê a possibilidade de criação de Comissões Especiais de assuntos de especial interesse do Legislativo com a finalidade de elaboração de estudos e a tomada de posição da Câmara a respeito de assuntos de reconhecida relevância;

CONSIDERANDO o poder/dever de fiscalizar do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que fora noticiado a esta Casa 37, II da CF, o qual prevê o Concurso Público como a única forma de investidura no serviço público;

CONSIDERANDO que o aprovado em Concurso Público tem direito subjetivo à nomeação, conforme entendimento dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que no caso de vacância ocorrida dentro do prazo de validade, o candidato possui automaticamente o direito líquido e certo para ingressar no serviço público.

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa



RESOLVE:

Art 1º- Fica criada a Comissão Especial do Concurso Público para consulta e deliberação do certame, no qual terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente a execução do Concurso Público, fazendo tudo em consonância com a Banca Executora;

Art 2º - A Comissão será composta por 3 (três) membros (Vereadores) indicados ao Presidente da Câmara e respeitado a representação proporcional partidária conforme o § 1º, do art.64, do Regimento Interno, com prazo de funcionamento de até 31 de dezembro de 2022;

Art 3º - A Comissão elaborará relatório sobre conclusão do estudo e indicando quais as medidas que devem ser tomadas pela Câmara Municipal, se pertinente;

Art. 4º - As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário;

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução é **composta por 03 (três) Vereadores**. Foram recebidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí 02 (duas) indicações, faltando 01 (uma) para preenchimento da Comissão. Diante da dificuldade de formação, a composição foi deliberado em Plenário devido a recusa de participação por alguns Vereadores que estavam aptos de acordo com proporcionalidade partidária. Ficando assim constituída:

PRESIDENTE:	FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS JÚNIOR - (PP)
SECRETÁRIO:	SÔNIA GONÇALVES DE SOUSA - (PL)
RELATOR:	MARIA DA CRUZ CABRAL DE BRITO RÊGO (PL)

Art. 6º - À Comissão Especial compete promover e fiscalizar a realização das provas escritas, emitir julgamento e deliberar os casos omissos;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Art. 7º - Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º - Compete ao Secretário da Comissão Especial:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-os em conjunto com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 9º - Compete ao Relator da Comissão Especial:

I – Elaborar os relatórios, assinando em conjunto com os demais membros.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí, 13 de maio de 2022.

José Anderson de Sousa Alencar
Presidente da Câmara Municipal

Wanderlan Pereira Lima
1º Vice-Presidente

Maria de Jesus Oliveira
2ª Vice-Presidente

Leidiana Pereira Ribeiro
Secretária

Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
2ª Secretária

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa